



**São Miguel do Oeste, 22 de abril de 2020.**

**Nota de defesa em respeito ao processo democrático e legítimo para escolha de reitor do Instituto Federal de Santa Catarina**

CONSIDERANDO o Artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008 (Lei de criação dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia), que trata da nomeação do Reitor pelo Presidente da República, após o processo de consulta à comunidade escolar, a qual era o regramento vigente na época de realização do pleito;

CONSIDERANDO a reunião do Conselho Superior do Instituto Federal de Santa Catarina (CONSUP), ocorrida no dia 16/12/2019, que homologou através da resolução 35/2019/CONSUP/IFSC, o resultado do processo de consulta para escolha de Reitor e de Diretores-Gerais dos Câmpus, e reconheceu o Professor MAURÍCIO GARIBA JÚNIOR eleito como Reitor,

Nós, membros do Colegiado do campus São Miguel do Oeste, repudiamos o desrespeito à comunidade acadêmica do IFSC, pela não observância do resultado do processo democrático de escolha de reitor, quando da nomeação publicada no dia 19 de abril de 2020, no Diário Oficial da União, e a falta de esclarecimentos por parte da SETEC/MEC quanto aos condicionantes de tal decisão.

E solicitamos a imediata nomeação do reitor eleito, professor Maurício Gariba Júnior, em respeito ao processo eleitoral democrático estabelecido.

*Assinam, os membros do colegiado do campus São Miguel do Oeste, conforme deliberação da reunião ordinária realizada em 22 de abril de 2020, solicitando o encaminhamento à secretaria do Conselho Superior.*

Diego Albino Martins  
Diego Nones Bissigo  
Cleone Fatima Zholer Thiesen  
Juciane Ferigolo Parcianello  
Juliano Daniel Boscatto  
Helen Angélica Modrack  
Aline Hypólito da Silva Pickler  
Stael Maria Santana Gohlke  
Leonarda Palú